



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 77/2023 - LEI No. 1361/2022

Página: 1 de 4

## ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 272.416,87, distribuidos nas seguintes dotações:

<b>02.01.01.04.453.0004.2011</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL</b>	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00068	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>02.02.01.04.122.0003.2115</b>	<b>APOIO P/FORMAÇÃO ESTUDANTES EM NÍVEL SUPERIOR, PÓS GRADUAÇÃO E OUTROS</b>	
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições - Ficha: 00086	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>02.02.01.12.122.0003.2017</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00092	900,00
Fonte: 1.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	900,00
<b>02.02.01.12.361.0003.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL</b>	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00108	110.821,89
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	110.821,89
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00110	26.929,59
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	26.929,59
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00114	42.200,00
Fonte: 1.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	32.200,00
Fonte: 1.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	10.000,00
<b>02.02.01.12.361.0003.2023</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00123	10.000,00
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00129	1.600,00
Fonte: 1.553.000.0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.600,00
<b>02.06.02.10.122.0007.2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Ficha: 00210	1.740,00
Fonte: 1.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.740,00
<b>02.06.02.10.122.0007.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS PACIENTES</b>	
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00218	7.300,00
Fonte: 1.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	7.300,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2043</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO</b>	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00222	5.000,00
Fonte: 1.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

PUBLICADO EM:

02 / 10 / 2023



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 77/2023 - LEI No. 1361/2022

Página: 2 de 4

## ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>02.06.02.10.301.0007.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS</b>	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00244	2.000,00
Fonte: 1.500.000.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
<b>02.06.02.10.304.0013.2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00292	30,00
Fonte: 1.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30,00
<b>02.06.02.10.305.0013.2060</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA</b>	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00306	500,00
Fonte: 1.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2065</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS À USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00338	9.800,00
Fonte: 1.661.000.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.800,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CASA DE CONVIVÊNCIA</b>	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00343	5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
<b>02.11.01.15.452.0027.2312</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00431	30.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
<b>02.12.01.04.123.0002.2109</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00508	13.894,89
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.894,89
<b>02.12.01.04.123.0018.2122</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00517	2.700,50
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,50
		<hr/>
		272.416,87

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

<b>02.01.01.04.453.0004.2011</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL</b>	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00067	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>02.02.01.04.122.0003.2115</b>	<b>APOIO P/FORMAÇÃO ESTUDANTES EM NÍVEL SUPERIOR, PÓS GRADUAÇÃO E OUTROS</b>	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00084	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00



ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

<b>02.02.01.12.122.0003.2017</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00095</b>	<b>900,00</b>
Fonte: 1.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	900,00
<b>02.02.01.12.361.0003.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00109</b>	<b>137.751,48</b>
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	110.821,89
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	26.929,59
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00117</b>	<b>10.200,00</b>
Fonte: 1.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	200,00
Fonte: 1.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	10.000,00
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00120</b>	<b>32.000,00</b>
Fonte: 1.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	32.000,00
<b>02.02.01.12.361.0003.2023</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00127</b>	<b>3.600,00</b>
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.553.000.0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.600,00
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00128</b>	<b>8.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
<b>02.06.02.10.122.0007.2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00207</b>	<b>1.740,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.740,00
<b>02.06.02.10.122.0007.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS PACIENTES</b>	
<b>3.3.9.0.32.00</b>	<b>Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00216</b>	<b>7.300,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	7.300,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2043</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00223</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS</b>	
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00243</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
<b>02.06.02.10.304.0013.2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00293</b>	<b>30,00</b>
Fonte: 1.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30,00





# Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 77/2023 - LEI No. 1361/2022

Página: 4 de 4

## ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

02.06.02.10.305.0013.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00307	500,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500,00
02.07.02.08.244.0008.2065	BENEFÍCIOS EVENTUAIS À USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00341	9.800,00
Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		9.800,00
02.07.02.08.244.0008.2069	MANUTENÇÃO DA CASA DE CONVIVÊNCIA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00342	5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.11.01.15.452.0027.2312	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00434	30.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.12.01.04.123.0002.2109	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00511	13.894,89
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.894,89
02.12.01.04.123.0018.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00518	2.446,50
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.446,50
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições - Ficha: 00521	254,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		254,00
		<hr/>
		272.416,87

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Outubro de 2023

**CARLOS ALBERTO  
MORAIS:04528435888**

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO  
MORAIS:04528435888  
Dados: 2023.11.24 13:00:14 -03'00'

**CARLOS ALBERTO MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL**